

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 092, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação (FME) de Cândido Sales e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 227 da lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e:

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 225, de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, do município de Cândido Sales - Bahia;

**CONSIDERANDO** a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata esta Lei Municipal e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo permanente fundamental;

**CONSIDERANDO** a normatização que instituiu o Fórum Municipal de Educação, ratificada pelo Decreto nº 090, de 01 de dezembro de 2017:

### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros dos segmentos abaixo relacionados, Titulares e suplentes, respectivamente, sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**
  - a) *Sidélia Lemos Dias dos Santos*
  - b) *Léia Santos Rocha*
- II. **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**
  - a) *Dirciano de Oliveira Santana*
  - b) *Antônio Marcos Ferro da Costa*
- III. **Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;**
  - a) *Mariozan de Jesus Lima*
  - b) *Yuri da Paz Arruda*
- IV. **Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação;**
  - a) *Gilmar Pereira Lima*
  - b) *Jaivan Sousa Acioly*
- V. **Representantes do Conselho Municipal de Educação;**
  - a) *Cícero Adriano Mourato da Silva*
  - b) *Andréia Silva e Silva*
- VI. **Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB;**
  - a) *Leandro Nascimento da Silva*
  - b) *Clemência Carvalho Tigre Santos*
- VII. **Representantes do Conselho de Alimentação Escolar;**
  - a) *Edmária Silva Almeida*
  - b) *Leidiane Barbosa Pereira Sousa*
- VIII. **Representantes do Conselho Tutelar;**
  - a) *Danilo Pereira de Sousa*
  - b) *Jovanei Anibal dos Santos*
- IX. **Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;**
  - a) *Lucymeire Dias Barbosa*
  - b) *Analina dos Santos Lucena*
- X. **Representantes das Escolas Estaduais de Cândido Sales;**
  - a) *Ana Paula de Castro Carvalho*
  - b) *Márcia Daiana Soares de Oliveira*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

- XI. **Representantes de Estudantes da Educação Básica;**
- a) Luíza Raquel Flores Lima
  - b) Havana de Castro Carvalho
- XII. **Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal;**
- a) Magno Souza Ramos
  - b) Márcia Santos Oliveira
- XIII. **Representantes da Associação dos Moradores do Primavera e Três Ranchos;**
- a) Nilson Pinto Neto
  - b) Clécia da Silva
- XIV. **Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;**
- a) Lorraine Draice Silva Siqueira
  - b) Valmiran Ferreira de Almeida
- XV. **Representantes do Centro de Referência de Assistência Social CRAS.**
- a) Iracema Pereira dos Santos
  - b) Sirleia Tigre de Oliveira
- XVI. **Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.**
- a) Keila Cristina Souza Oliveira
  - b) Marinez Simoa da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95